

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 305, DE 15 DE JUNHO DE 2020

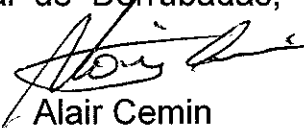
Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARISTANE VANESSA MARTENS**, CPF nº 020.128.100-71, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), a contar de 16/06/2020 a 30/06/2020, referente aos períodos aquisitivos de 20/02/2019 a 12/12/2019 e de 05/02/2020 a 11/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 15 de junho de 2020.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
em 15/06/2020.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.